



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ · (21) 2789-8450 · www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 30 de julho de 2021

Ano III - Edição 107

Informativo Coronavírus



PREFEITURA DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 7.757

CASOS DESCARTADOS: 961

CASOS CONFIRMADOS: 3.737

CASOS PROVÁVEIS: 3.059

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 219

ALTA DO ISOLAMENTO: 7.417

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 264

ALTA APÓS COVID-19: 3.344

ÓBITOS POR COVID-19: 123

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 2

SITUAÇÃO:

BANDEIRA AZUL

TAXA DE LETALIDADE: 3,29%
TAXA DE MORTALIDADE: 2,08%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 0,0%

DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 30/07/2021

Acompanhe a Câmara nas Redes Sociais

facebook

YouTube



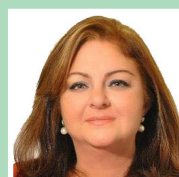
Câmara Municipal de Mangaratiba



Presidente
Renato José Pereira



Vice-Presidente
Wladimir da C. Pereira



1ª Secretária
Cecília Cabral



2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

Expediente

Natália Tavares
**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba**

Renan Felipe
Diagramação

Natália Tavares
Publicação Online

Impressão:
Câmara Municipal de
Mangaratiba

Versão Digital:
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato:
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

Comissões Permanentes

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Presidente	Relator	Membro
Hugo Graçano	João F. de S. Oliveira	Josué dos Santos

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Wladimir da C. Pereira	Alessandro Portugal

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Mair Araújo Bichara	Leandro de Paula	Alessandro Portugal

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
Wladimir da C. Pereira	Nielson Kopke de Jesus	Hugo Graçano

FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente	Relator	Membro
Doriedson T. da Costa	João F. de S. Oliveira	Cecília Cabral

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Cecília Cabral	Josué dos Santos	Doriedson T. da Costa

SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Leandro de Paula	Wladimir da C. Pereira

TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Hugo Graçano	Nilton Santiago

Vereadores

Alessandro da Silva Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Mair Araújo Bichara
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Nielson Kopke de Jesus
Leandro de Paula Silva
Nilton Carlos Santiago Barros
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

ATO 30/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº30/2021.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA”

O **PRESIDENTE** da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de permanecer com procedimentos e regras para fins de PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba do dia 02 a 31 de agosto de 2021.

§ 1º - O horário do expediente interno será das **09h às 16h**.

§ 2º - O horário de atendimento ao público em geral será das **09h às 16h**, observadas as regras e medidas de higienização e prevenção do COVID-19.

§ 3º - Neste período, o funcionamento do Gabinete Parlamentar ficará restrito a 02(dois) Assessores.

Art. 2º - Fica suspenso o acesso do público no Plenário desta Casa durante a realização das Sessões e Audiências.

§ 1º - Durante a realização das Sessões e Audiências, o acesso ao respectivo local ficará restrito aos parlamentares, ao corpo técnico estritamente necessário a realização das mesmas e às autoridades autorizadas pelo Senhor Presidente.

§ 2º - Fica autorizado o acesso de autoridades aos Gabinetes dos Vereadores ou no Plenário durante a realização das Sessões, desde que haja agendamento prévio por telefone ou e-mail à Direção Geral e autorização do Presidente desta Casa.

§ 3º - A galeria do Plenário permanecerá fechada, devendo as Sessões serem acompanhadas ao vivo através da Câmara on-line.

Art. 3º - Em caráter de exceção, e havendo agendamento prévio, fica autorizado a liberação do Plenário para a realização de Audiência Pública, solicitada pelo Executivo, desde que observadas as regras e medidas estabelecidas neste Ato.

Art. 4º - Permanecem em vigor as demais medidas adotadas de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Mangaratiba, 29 de julho de 2021.



Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente